



JORNAL DA ANAMATRA

Flexibilização

P. 3 . Anamatra afirma que medidas do Governo para desonerar folha de pagamento não visam a diminuir a informalidade

Subsídios

P. 9 . Anamatra ajuíza mandado de segurança no Supremo para que PLOA contemple os recursos orçamentários necessários à revisão geral anual dos subsídios

Competência penal

P. 11 . Anamatra discute competência penal da Justiça do Trabalho com coordenadores da OIT

Trabalho, Justiça e Cidadania

P. 14 . Programa é executado em Fortaleza, Natal e Recife

TST EDITA SÚMULAS EM PROL DA SAÚDE E DIGNIDADE DO TRABALHADOR



Focando na saúde como forma de proteger a dignidade do trabalhador e visando a consolidar a segurança jurídica em seus julgamentos, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) alterou 13 súmulas e criou outras oito. Dentre as mudanças está a garantia de estabilidade provisória a trabalhadoras grávidas, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. “Trata-se do cumprimento da lei, porque a Constituição Federal assegura a estabilidade. O tribunal tutelou a incolumidade física, a saúde, como forma de proteção à dignidade do trabalhador”, afirmou o presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, referindo-se à nova redação da súmula nº 244, que versa sobre os direitos das gestantes.

Apesar das súmulas terem sido editadas apenas agora, muitos juízes do Trabalho já vinham julgando conforme a nova redação da súmula 244, a exemplo da diretora de Comunicação da Anamatra, Cléa Couto. Titular da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a juíza conta que já vem decidindo nos processos em favor da estabilidade da empregada gestante. “O direito constitucional, de segurança ao emprego dado à gestante, visa não só lhe assegurar a permanência no emprego, a tranquilidade da mãe e do seu filho, mas também a não discriminação. Essa garantia possui objetivo social que se sobrepõe à natureza precária do contrato individual a prazo determinado”, explica. (...) 

Leia a matéria na íntegra nas páginas 5 e 6

Expediente

PRESIDENTE:

Renato Henry Sant'Anna

(Amatra 15/Campinas e Região)

VICE-PRESIDENTE:

Paulo Luiz Schmidt

(Amatra 4/RS)

SECRETÁRIO-GERAL:

Fabício Nicolau dos Santos Nogueira

(Amatra 9/PR)

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

João Bosco de Barcelos Coura

(Amatra 3/MG)

DIRETOR FINANCEIRO:

Gilberto Augusto Leitão Martins

(Amatra 10/DF e TO)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Cléa Maria Carvalho do Couto

(Amatra 1/RJ)

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

E ASSUNTOS JURÍDICOS:

Vitor Leandro Yamada

(Amatra 14/RO)

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS:

Germano Silveira de Siqueira

(Amatra 7/CE)

DIRETOR DE FORMAÇÃO E CULTURA:

Narbal Antônio de Mendonça Fileti

(Amatra 12/SC)

DIRETOR DE EVENTOS E CONVÊNIOS:

André Machado Calvancanti

(Amatra 13/PB)

DIRETOR DE INFORMÁTICA:

Valter Souza Pugliesi

(Amatra 19/AL)

DIRETORA DE APOSENTADOS:

Terezinha Célia Kineipp Oliveira

(Amatra 10/DF e TO)

DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

Sandra Miguel Abou Assali Bertelli

(Amatra 2/SP)

CONSELHO FISCAL:

Viviane Maria Leite de Faria (Amatra 5/Bahia),

Luciana Paula Conforti (Amatra 6/Pernambuco),

Leonardo Ely (Amatra 24/Mato Grosso do Sul);

SUPLENTE:

Adib Pereira Netto Salim

(Amatra 17/Espírito Santo)

CORRESPONDÊNCIAS:

SHS Qd 06 Bl E Conj A Salas 602/608

Brasília/DF CEP: 70316-000

NA INTERNET: **www.anamatra.org.br**

CONTATO: (61) **3322.0266 / 3321.7388**

imprensa@anamatra.org.br

REDAÇÃO, EDIÇÃO E JORNALISTAS

RESPONSÁVEIS:

Mariana Monteiro (7859/DF)

Viviane Dias (22651/RJ)

MARKETING: **Adriana Zetula**

DIAGRAMAÇÃO:

Clarissa Teixeira e Luisa Bravo

Carta ao Associado

Caro associado,

Tenho a honra de mais uma vez dirigir-me aos colegas em momento de especial importância para a magistratura brasileira.

A independência do Poder Judiciário foi mais uma vez confrontada pela presidente da República quando do envio da mensagem de Orçamento ao Congresso Nacional, na medida em que deixou de considerar formalmente as propostas dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal. Foi clara e indiscutível a agressão ao art.99 da Lei Maior e ao art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No final do mês de agosto recebemos na sede da Anamatra a gentil visita do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ayres Britto. Foi dia importante para a magistratura trabalhista. Dia que também assinalou o registro do diálogo franco, aberto e transparente sobre as questões mais atuais e tormentosas do Judiciário, sob o ponto de vista do descumprimento rotineiro da Constituição Federal, com destaque para a atuação inadequada e afrontosa do Poder Executivo, que faz ouvidos moucos às demandas do Judiciário que, ao fim, dizem respeito apenas ao resgate de sua independência.

Já ali reafirmamos o desejo de compromisso com a Constituição, sendo isso o que se espera do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual protocolamos Mandado de Segurança Coletivo perante a mais Alta Corte, em parceria com a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), visando a resguardar a autonomia orçamentária do Poder Judiciário, processo que está sob a relatoria da ministra Rosa Weber, e que é objeto de matéria neste Jornal. Mais um Mandado de Injunção se juntará aos demais, tendo em vista a sequência e acúmulo de omissões do Executivo no tema remuneratório.

Nesse contexto, é ainda necessário dizer que a partir de outubro, depois do chamado "recesso branco", estaremos retomando o contato parlamentar em defesa das garantias da magistratura na discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), com vistas ao debate orçamentário, assunto esse que será informado em detalhes aos associados.

Outro tema que vem abordado aqui é a recente revisão de algumas súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Trata-se de construção sempre importante, no sentido de atualizar o entendimento uniforme do c. TST quanto à evolução de sua jurisprudência. Nessa seara, é destaque em nosso Jornal a revisão da súmula 244, que trata da garantia de emprego da gestante, mesmo no curso de contrato a termo, o que reafirma a proteção integral à maternidade como valor fundamental.

O tema da estabilidade do dirigente sindical (súmula 369), no que se refere à comunicação ao empregador, também foi revisitado pelo TST de forma positiva, de modo a assegurar a estabilidade sem maiores percalços. Já a súmula 124, que trata do divisor no salário-hora do trabalhador bancário, foi detalhada como antes não ocorria. Há também outros temas como validade da jornada de 12 por 36 e a dispensa discriminatória, essa a merecer especial destaque no que se refere à consolidação da inversão do ônus da prova.

O presente Jornal, de todo modo, não pretende ser o único canal entre a Anamatra e o associado. Mais que as informações que aqui circulam, é essencial que os colegas busquem sempre as Amatras para novas notícias, para participar das ações efetivas e para fortalecer nossa unidade, sem a qual não haverá forças para lutar contra os que pretendem suprimir a independência do Poder Judiciário.

Saudações,

Germano Siqueira

Diretor de Assuntos Legislativos da Anamatra



ANAMATRA AFIRMA QUE MEDIDAS DO GOVERNO PARA DESONERAR FOLHA DE PAGAMENTO NÃO VISAM A DIMINUIR A INFORMALIDADE



Foto: Arquivo Anamatra

O vice-presidente da Anamatra, Paulo Schmidt, participou no dia 4 de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal para debater a desoneração da folha de pagamento e as relações com os movimentos sociais. Em sua intervenção, o juiz explicou que as propostas já adotadas pelo Governo para efetivar a desoneração podem acabar implicando no aumento dos trabalhos informais e na terceirização, representando um retrocesso nos direitos trabalhistas adquiridos ao longo dos últimos anos. “Segundo uma publicação na Revista Seguridade Social do México em 2003, estudo abrangendo diversos países da América Latina no período de 1980 a 2000, o autor estima que o aumento da tributação sobre a folha de 1% importaria em crescimento da informalidade da ordem de 0,3%”, argumentou Schmidt. “No caminho inverso, esse mesmo estudo indica que o aumento de 1% no PIB implicaria redução dessa mesma informalidade em cerca de 1,7%”. De acordo com o magistrado, a desoneração da folha de pagamento em curso no Brasil cria um paradoxo em que, quem mais precisa, acaba sendo o maior prejudicado. “Quem vai pagar mesmo é a população mais pobre, que por sua vez é a que está mais na informalidade. Ou seja, quem vai fi-

nanciar a previdência é quem dela está excluído”. “Há consenso de que a informalidade é mais presente nas micro e pequenas empresas, assim como dúvida não há de que esses segmentos já vivem uma realidade de desoneração. O objetivo do Governo não é, pois, atacar a informalidade. Na verdade, sob o mote da redução dos custos de produção, acaba por transferir renda da seguridade para as grandes corporações”, comentou Schmidt.

“Gostaria de chamar atenção para as contradições existentes neste debate em torno da desoneração da folha de pagamento. Esta conta não está fechando. As razões não estão justificando os meios que estão sendo adotados”, finalizou o juiz.

SIMPLES TRABALHISTA

O magistrado aproveitou a audiência pública, presidida pelo senador Paulo Paim (PT-RS), para reafirmar a posição dos juízes do Trabalho de crítica ao Projeto de Lei nº 951/11, de autoria do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que cria o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal, com o objetivo de gerar empregos formais nas micro e pequenas empresas – o chamado Simples Trabalhista. 

Legislativo



Foto: Arquivo Anamatra

DIRETOR DA ANAMATRA CRITICA PROJETOS DE LEI QUE DIMINUEM OS DIREITOS TRABALHISTAS

O diretor de Assuntos Legislativos da Anamatra, Germano Siqueira, participou de audiência pública no dia 6 na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, para debater a precarização do trabalho no Brasil. Presidida pelo senador Paulo Paim (PT-RS), a audiência abordou temas como a terceirização e projetos que visam a reformar a CLT.

Em sua exposição, Germano Siqueira enfatizou que é preciso uma postura mais incisiva do Governo Federal contra a precarização do trabalho no Brasil. “Já que o trabalho é precário, não é nada além do que a omissão política das forças sociais e de governo na abordagem da questão”, explicou. “E não há hoje, infelizmente, uma posição do Governo Federal contra estes projetos que representam um retrocesso nos direitos do trabalhador”, completou.

O juiz citou dois Projetos de Lei que merecem atenção: o PL 4330/2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes, e o PL 951/2011, que cria o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal, com o objetivo de gerar empregos formais nas micro e pequenas empresas – o chamado Simples Trabalhista.

“Como deixa claro o artigo 7º da Constituição Federal, a proteção ao trabalhador é intocável”, ressaltou Siqueira. “Uma vez promulgada, a Constituição tornou-se um valor cultural brasileiro e temos que preservá-la e assegurá-la”, destacou o diretor da Anamatra. “As perdas destas garantias não se resgatariam nunca mais”, finalizou. 

“Uma vez promulgada, a Constituição tornou-se um valor cultural brasileiro e temos que preservá-la e assegurá-la”

Germano Siqueira

TST EDITA SÚMULAS EM PROL DA SAÚDE E DIGNIDADE DO TRABALHADOR

Focando na saúde como forma de proteger a dignidade do trabalhador e visando a consolidar a segurança jurídica em seus julgamentos, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) alterou 13 súmulas e criou outras oito. Dentre as mudanças está a garantia de estabilidade provisória a trabalhadoras grávidas, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. “Trata-se do cumprimento da lei, porque a Constituição Federal assegura a estabilidade. O tribunal tutelou a incolumidade física, a saúde, como forma de proteção à dignidade do trabalhador”, afirmou o presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, referindo-se à nova redação da súmula nº 244, que versa sobre os direitos das gestantes.

Apesar das súmulas terem sido editadas apenas agora, muitos juízes do Trabalho já vinham julgando conforme a nova redação da súmula 244, a exemplo da diretora de Comunicação da Anamatra, Cléa Couto. Titular da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a juíza conta que já vem decidindo nos processos em favor da estabilidade da empregada gestante. “O direito constitucional, de segurança ao emprego dado à gestante, visa não só lhe assegurar a permanência no emprego, a tranquilidade da mãe e do seu filho, mas também a não discriminação. Essa garantia possui objetivo social que se sobrepõe à natureza precária do contrato individual a prazo determinado”, explica.

A proteção à maternidade tem sido uma das prioridades da Organização Internacional do Trabalho (OIT) desde 1919. A OIT possui três convenções sobre o tema: nº 3 (1919); nº 103 (1952) e nº 183 (2000), duas delas já ratificadas pelo Brasil. Em suma, o objetivo da OIT é proteger a trabalhadora de qualquer discriminação baseada na sua condição de mãe, bem como proteger e sua saúde e de seu filho. Para a diretora do Escritório da OIT no Brasil, Laís Abramo, a decisão do TST é um importante avanço no objetivo de proteger os direitos das trabalhadoras gestantes. “O papel da Justiça trabalhista é fundamental para que os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, expressos nas Convenções da OIT, sejam cada vez mais ampliados e aplicados em benefício dos trabalhadores.”

Para a recepcionista Helen Oliveira (35), grávida de cinco meses do quarto filho, a mudança no modo de julgar do TST é mais uma garantia para a saúde mental e física das mulheres. “A gravidez é um período delicado, mas não é uma doença. Toda vez que fiquei grávida tive medo de comunicar meu chefe. A gente fica mais sensível, precisa se ausentar mais do trabalho para exames do pré-natal e nos sentimos indispostas fisicamente com mais frequência. Mas isso não significa queda na produtividade”, relata. “A justiça parece estar mais atenta às peculiaridades do sexo feminino nos últimos tempos. E isso representa um grande avanço para nós, que temos que gerar os filhos, cuidar, gerenciar os lares e ainda trabalhar fora para garantir o sustento da casa”, completa Helen.

A falta de estabilidade na vida profissional da gestante vai além dos aspectos econômicos, de acordo com o presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, Carlos Campos. Segundo o médico, se a mulher for despedida repentinamente pode ter reações psicológicas danosas ao feto e a ela própria. “Pode haver uma reação psicológica negativa pela mulher se sentir discriminada, podendo afetar a sua saúde e interferindo na continuação sadia de uma gravidez, pois o estresse provocado, por exemplo, pode causar ou agravar determinadas condições de saúde física ou mental”, explica.

Ainda na opinião de Carlos Campos, é preciso seguir a orientação da Organização Mundial de Saúde, que descreve a saúde como ‘um estado de completo desenvolvimento físico, mental e bem-estar social e não meramente a ausência de doença ou enfermidade’. “O exercício do direito à saúde implica a eliminação de todas as formas de discriminação e do reconhecimento de que o gozo deste direito inclui o desenvolvimento emocional, social e físico das pessoas em todo o seu ciclo de vida e, de grande importância para as mulheres, o direito à saúde sexual e reprodutiva”, destaca Campos. 



Foto: Cajá Agência de Comunicação

“Pode haver uma reação psicológica negativa pela mulher se sentir discriminada, podendo afetar a sua saúde e interferindo na continuação sadia de uma gravidez”

Carlos Campos, presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho

COMO FICOU A SÚMULA 244:

“A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado.”

Foto: Fellipe Sampaio



“Trata-se do cumprimento da lei porque a Constituição Federal assegura a estabilidade. O tribunal tutelou a incolumidade física, a saúde, como forma de proteção à dignidade do trabalhador”

Ministro João Oreste Dalazen,
presidente do TST

ANAMATRA CONTESTA NOTÍCIA QUE AFIRMA QUE OAB APURARÁ SE PRESIDENTE DO SUPREMO VIOLOU PRERROGATIVAS DE ADVOGADO

A Anamatra divulgou nota pública para rebater matéria divulgada na mídia com o título “OAB apurará se Britto violou prerrogativas de Toron”. O texto trata de um requerimento indeferido pelo ministro Carlos Ayres Britto a um advogado no julgamento do chamado “Mensalão”. Para os juízes do Trabalho, a atitude da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) demonstra uma tentativa de cerceio da liberdade de julgar do

presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na nota, os magistrados do Trabalho ainda lembram que “o indeferimento de questões de ordem e sua reiteração ou até mesmo a restrição da palavra nos tribunais – sabe todo e qualquer advogado – é faculdade e por vezes dever de qualquer juiz”. 

Confira abaixo a nota pública.

NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), entidade representativa dos juízes do Trabalho brasileiros, tendo em vista notícia veiculada sob o título “OAB apurará se Britto violou prerrogativas de Toron”, vem a público afirmar:

1. É de grande estranheza que a Ordem dos Advogados do Brasil empreste seu prestígio para sustentar factóides em torno do julgamento de ação penal n. 470, que vem transcorrendo em regime de normalidade;
2. O fato aludido em notícia na mídia eletrônica tem o objetivo evidente, mas infrutífero, de constranger o ministro Ayres Britto, julgador imparcial, em clara tentativa de cerceio de sua liberdade decisória, o que seria previsível, embora censurável, na conduta dos próprios réus, mas nunca partindo de instituição que já defendeu com vigor a democracia;
3. Esse mesmo tipo de expediente, aliás, visando apurações internas, pela própria OAB, dos atos praticados pelos juízes, tem sido utilizado em algumas seccionais da OAB como tentativa de censurar e intimidar a magistratura, o que evidencia o desprestígio que a própria Ordem confere, na prática, ao Conselho Nacional de Justiça e aos Ór-

gãos disciplinares dos Tribunais, únicas instâncias constitucionalmente aptas, em nome da independência do Judiciário, a sindicat a conduta dos magistrados brasileiros, sendo certo que os juízes não estão sujeitos a qualquer tipo de avaliação ou julgamento por parte do Conselho Profissional da Advocacia ou por qualquer força política que pretenda influenciar a liberdade judicial;

4. O indeferimento de questões de ordem e sua reiteração ou até mesmo a restrição da palavra nos tribunais – sabe todo e qualquer advogado – é faculdade e por vezes dever de qualquer juiz, com mais destaque em situações como a que enfocada na sustentação oral em favor do deputado João Paulo Cunha perante o STF, quando se pretendia claramente, sem amparo jurídico, renovar a discussão de matéria vencida;

5. Não fosse assim, qualquer outro ministro integrante da Corte teria acudido o ilustre advogado e composto maioria em torno da questão suscitada, fato que não ocorreu;

6. A Anamatra igualmente solidariza-se com o ministro Carlos Ayres Britto e com todos os demais ministros do Supremo Tribunal Federal, na certeza de que Suas Excelências têm o único e definitivo compromisso com a independência e com a ética.

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Renato Henry Sant’Anna
Presidente da Anamatra

STF DECIDE QUE MAGISTRADO QUE FIGUROU EM LISTA DE PROMOÇÃO POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS TEM DIREITO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

“A decisão do Supremo reflete aquilo que a Anamatra sempre defendeu, que é o respeito ao ideal democrático do constituinte, preservando a separação entre os Poderes e obedecendo a regras objetivas para a promoção e o acesso dos juizes aos tribunais”

Paulo Schmidt

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente, por unanimidade, o pedido formulado no Mandado de Segurança (MS) nº 30.585, de autoria da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), contra ato da presidenta da República de nomeação de juiz federal para cargo de juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O magistrado figurou por três vezes consecutivas em lista de promoção por merecimento e ainda assim foi preterido na nomeação ao 2º grau. O julgamento do MS 30.3585 foi iniciado no dia 29 de junho deste ano. O processo recebeu o voto favorável do relator, ministro Ricardo Lewandowski, que, além de conceder a segurança, também julgou prejudicado o agravo regimental interposto pela Advocacia-Geral da União. O relator foi seguido por mais seis ministros e o julgamento havia sido suspenso por pedido de vista do presidente, ministro Ayres Britto.

“A decisão do Supremo reflete aquilo que a Anamatra sempre defendeu, que é o respeito ao ideal democrático do constituinte, preservando a separação entre os Poderes e obedecendo a regras objetivas para a promoção e o acesso dos juizes aos tribunais”, ressalta o juiz Paulo Schmidt, vice-presidente da Anamatra. “A tese defendida pelo Executivo, que queria a ampla liberdade para nomear qualquer um dos figurantes de lista triplíce, foi julgada sem amparo legal. Retornamos à relativa normalidade”, ressalta, o magistrado. Mas, segundo Schmidt, a solução definitiva para o problema está na retirada da Constituição Federal dessa atribuição do Poder Executivo, que só existe para os tribunais da União. “Na justiça dos estados o governador nomeia, apenas, os desembargadores oriundos do quinto. O constituinte não poderia ter dado tratamento diferente para a mesma situação”, pondera. De acordo com o vice-presidente, a Anamatra inclusive já apresentou uma minuta de PEC ao Senado Federal, que se encontra em fase de coleta de assinaturas.

Schmidt explica que a entidade tem interesse no julgamento do pleito envolvendo um juiz federal porque a matéria de fundo é a mesma para a Justiça do Trabalho. “A Anamatra é assistente em três processos de magistrados do Trabalho que também foram preteridos em suas promoções”, lembra Schmidt sobre os Mandados de Segurança nº 31122, 31125 e 31375, cujas liminares foram deferidas. 

ANAMATRA, AJUFE E AMB PEDEM QUE PLOA CONTEMPLE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS À REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA POR MEIO DE MANDADO DE SEGURANÇA AJUIZADO NO SUPREMO

A Anamatra, em conjunto com Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), ajuizou Mandado de Segurança (MS 31627) no dia 17 no Supremo Tribunal Federal (STF), com pedido de liminar, requerendo que seja contemplada a proposta do Poder Judiciário pertinente à revisão geral anual dos subsídios dos ministros do STF na proposta de Lei Orçamentária de 2013 (Projeto de Lei nº 24/2012-CN). O MS foi inicialmente distribuído à Ministra Rosa Weber. “...requerem as impetrantes que essa eg. Corte defira a ordem para o fim de impedir o Congresso Nacional de apreciar e votar a proposta de lei orçamentária de 2013 (PL n. 24/2012-CN) que foi enviada pela Presidente da República, bem ainda para impor à Presidente da República a obrigação de encaminhar a proposta de lei orçamentária de 2013 com a integralidade da proposta encaminhada pelo Poder Judiciário, quando então o Congresso Nacional poderá apreciar e votar a nova proposta”, diz o documento.

Para o vice-presidente da Anamatra, Paulo Schmidt, retirar parte da proposta enviada pelo Judiciário fere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como também viola a Lei Federal 10.331/01. “Esses dispositivos preveem que é obrigatória a submissão da proposta do Poder Judiciário ao Congresso Nacional, e não ao Executivo, como se fosse dado a esse Poder a prerrogativa de fazer um juízo prévio. Não atendê-los representa uma verdadeira ofensa ao princípio da autonomia financeira do Poder Judiciário e prejudica a independência entre os Poderes da República”, enfatiza o magistrado.

Ainda no mandado de segurança, a Anamatra, AMB e Ajufe ressaltam que a votação da lei orçamentária de 2013 como está representa grave lesão de difícil reparação aos magistrados trabalhistas, estaduais e federais brasileiros. As entidades apresentam no documento dois pedidos liminares: um para determinar

a suspensão do processo legislativo em curso perante o Congresso Nacional de forma a impedir o exame e a votação do projeto da lei orçamentária de 2013, até o julgamento final do MS 31627, e outro para compelir a presidente da República a reenviar a proposta da lei orçamentária de 2013 contemplando, no seu texto, e não de forma destacada ou separada, a integralidade da proposta orçamentária do Poder Judiciário. O Mandado de Segurança preventivo, visando obstar a tramitação da peça orçamentária já enviada ao Congresso Nacional, se constitui em pedido inédito apresentado pelas entidades nacionais da magistratura, que não foi veiculado pelos autores dos demais Mandados já impetrados e versam sobre a mesma matéria.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO *

Com o mesmo objetivo, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, também impetrou Mandado de Segurança (MS 31618) no STF, pedindo a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, da integralidade dos valores indicados na proposta orçamentária do Ministério Público da União (MPU). O MS foi distribuído ao ministro Joaquim Barbosa.

“O ato da presidente da República, além de usurpar competência do Legislativo, afronta a prerrogativa, leia-se o direito líquido e certo, do Ministério Público da União de elaborar sua proposta orçamentária anual e de vê-la apreciada, em sua inteireza, pelo Congresso Nacional”, alega.

No pedido da medida cautelar, Roberto Gurgel pede a inclusão imediata dos valores discriminados na proposta orçamentária do MPU no projeto enviado pela Presidência da República ao Congresso Nacional, pois ele já está em discussão no Parlamento. Ao final, pede a confirmação da liminar, nos termos requeridos. 

*Com informações e foto da SCO/STF



“É obrigatória a submissão da proposta do Poder Judiciário ao Congresso Nacional, e não ao Executivo, como se fosse dado a esse Poder a prerrogativa de fazer um juízo prévio. Não atendê-los representa uma verdadeira ofensa ao princípio da autonomia financeira do Poder Judiciário e prejudica a independência entre os Poderes da República”

Paulo Schmidt

ANAMATRA DISCUTE COMPETÊNCIA PENAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM COORDENADORES DA OIT



Foto: Arquivo Anamatra

O presidente em exercício da Anamatra, Paulo Schmidt, reuniu-se no dia 4 com coordenadores do escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil. No encontro, o magistrado pediu o apoio do organismo à proposta legislativa (PEC nº 327/2009) que transfere para a Justiça do Trabalho a competência penal, especialmente em relação aos crimes relacionados ao trabalho.

“Queremos dar a contribuição no combate ao trabalho escravo e a toda e qualquer violação de direitos no mundo do trabalho”, ressaltou Paulo Schmidt. O magistrado também lembrou a atuação da Anamatra na seara internacional, a exemplo do protocolo firmado com o Departamento de Normas Internacionais da OIT e o apoio oferecido à Anamatra na fundação da Associação Latino-Americana de Juízes do Trabalho (ALJT).

“Todas as parcerias da Anamatra com a OIT deram bons resultados. Trata-se de uma parceira por excelência entre as associações. A Anamatra desempenha um importante papel na defesa das convenções da OIT. Se existe uma entidade que consegue dar peso no debate no mundo do trabalho é a Anamatra”, ressaltou Renato Mendes, coordenador nacional do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil da OIT.

Stanley Gacek, diretor adjunto da OIT, também falou da importância de debater o tema e, juntamente com Renato Mendes, sugeriu que o assunto seja discutido no âmbito do Departamento de Normas, com um “levantamento de tendências” sobre o tema entre os 183 países membros da OIT. “Combater a impunidade dos responsáveis pelos crimes contra as relações de trabalho é fundamental para a OIT”, ressaltou o diretor. Gacek relatou que os próprios peritos da OIT já vêm discutindo a questão da competência penal, bem como do ônus da prova como instrumentos de combate à impunidade.

A reunião também contou com a participação do coordenador do projeto de Combate ao Trabalho Escravo da OIT, Luiz Machado, e da oficial de programação da Organização, Thais Faria. 

“A Anamatra desempenha um importante papel na defesa das convenções da OIT”

Renato Mendes,
coordenador nacional do Programa
Internacional para Eliminação do
Trabalho Infantil da OIT

ANAMATRA E AMATRA 1(RJ) DOAM LONA UTILIZADA EM EVENTO PARA ONG

Foto: Ascom/Amatra 1 (RJ)



Em uma iniciativa da Anamatra e da Amatra 1 (RJ), a lona utilizada no fundo de palco do 3º Encontro Nacional dos Magistrados do Trabalho Aposentados, que aconteceu no Rio de Janeiro, foi doada à ONG TemQuemQueira, que promove oficinas de capacitação para detentos e moradores de comunidades pacificadas no Rio de Janeiro. O material servirá para a pro-

dução de bolsas, necessaires e jogos americanos. A diretora de Comunicação da Anamatra e vice-presidente da Amatra 1 (RJ), Cléa Couto, e a presidente da Amatra1, Áurea Sampaio, fizeram a entrega pessoalmente.

A lona doada possui 30 metros quadrados e, segundo a diretora da entidade, Adriana Grynner, será indispensável para a continuidade do trabalho desenvolvido por eles. “Os produtos que são produzidos possuem uma causa social por trás. Seja ajudando ao meio ambiente, uma vez que a lona é um material de difícil descarte, seja ajudando na qualificação e reinserção de apenados na sociedade. Essas parcerias são muito importantes e temos muito a agradecer por mais essa doação”, destacou Adriana.

Conheça mais sobre a TemQuemQueira –

www.temquemqueira.com.br

* Com informações e foto Ascom Amatra 1 (RJ)

ELEIÇÕES DIRETAS PARA OS TRIBUNAIS: CAMPANHA É LANÇADA PELA AMATRA 4 (RS)

“Eu quero votar pra presidente” é a chamada de capa da publicação distribuída nacionalmente pela Amatra 4 (RS) e que passou a circular a partir da primeira quinzena de setembro. O título remete à campanha promovida pela entidade e que está ligada à adoção das eleições diretas para os cargos de presidente e vice-presidente dos tribunais brasileiros.

“Estamos convictos de que a implementação das eleições diretas implica sintonizar a organização administrativa do Poder Judiciário com a essência da Constituição Federal”, assegura o presidente da Amatra 4, Daniel Nonohay. “É com este espírito que convidamos todos a ingressar conosco neste justo movimento”, complementa.

[Leia mais sobre a iniciativa aqui](#)

*Fonte: Ascom Amatra 4 (RS)



Foto: Ascom/Amatra 4 (RS)

AMATRA 19 (AL) TEM NOVOS DIRIGENTES

A Amatra 19 (AL) deu posse aos novos dirigentes: os juízes José dos Santos Júnior, na presidência, e Carolina Bertrand, na vice-presidência. Ao assumir a presidência da associação, José Júnior enalteceu o trabalho desenvolvido pela gestão anterior e salientou que pretende dar continuidade às ações de seu antecessor. "A gestão da Amatra que se inicia no biênio 2012-2014 tem como pauta aproximar a magistratura da sociedade, dando continuidade aos programas desenvolvidos pela Anamatra." No início da solenidade, o ex-presidente da Associação, juiz Fernando Falcão, agradeceu a todos que compuseram a sua administração e destacou a importância da Amatra 19 para o associativismo. 

* Com informações e foto Ascom/Amatra 19



Foto: Ascom/Amatra 19 (AL)

AMATRA 6 (PE) ELEGE NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2012-2014

André Luiz Machado é o novo presidente da Amatra 6 (PE) para o biênio 2012-2014. A eleição para escolha dos novos dirigentes da entidade aconteceu no dia 14 e contou com a participação de maioria absoluta dos associados. Única chapa inscrita dentro do prazo regulamentar, a "Valorização da Magistratura" recebeu o aval dos magistrados nas urnas.

Para a atual presidente da Amatra 6, Luciana Conforti, a entidade não poderia ficar em melhores mãos. "Tenho certeza que os colegas eleitos vão honrar a missão de representar os juízes trabalhistas da 6ª Região e não pouparão esforços em defender os nossos interesses", afirmou a magistrada, que se despede da presidência com o sentimento de dever cumprido. "Foram dois anos de trabalho intenso, de novas conquistas, de muitas parcerias, do estreitamento de laços e, o mais importante, de avanços na nossa Associação. Muitas vezes o trabalho da Amatra 6 é silencioso, mas tenho certeza que cumprimos nosso objetivo", disse.

Segundo o novo presidente, a gestão da nova Diretoria será pautada por cinco eixos centrais de atuação: promoção da qualidade de vida, luta por uma política remuneratória adequada, construção de um novo fórum para abrigar as varas trabalhistas do Recife, defesa dos direitos humanos e aperfeiçoamento profissional. "Encaro a tarefa de presidir a Amatra 6 como uma honra e, também, um grande desafio. Vamos nos empenhar para dar continuidade ao excelente trabalho desenvolvido pelos nossos antecessores", afirmou Machado. 

*Fonte: Ascom/Amatra 6 (PE)



Foto: Ascom/Amatra 6 (PE)

TJC É EXECUTADO EM FORTALEZA, NATAL E RECIFE

Fotos: Arquivos Amatrás



Várias foram as ações do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) nos estados brasileiros no mês de agosto. Em Fortaleza (CE), os juizes do Trabalho tiraram dúvidas de alunos e professores de escolas profissionalizantes atendidas pelo programa. No mês de setembro, foi a vez da Escola Profissional Professor Onélio receber a caravana composta pelas juízas Kelly Porto, coordenadora do programa na Amatra 7, Kaline Lewinter e Rosana Talia Modesto Gomes Sampaio. Desde o mês de agosto, magistrados percorrem escolas da periferia de Fortaleza ensinando noções de direito, ética e cidadania.

Em Natal (RN), uma palestra com o tema “o jovem e a sua formação para o trabalho” encerrou mais um ciclo de encontros do Programa. Desta vez, os alunos da Escola Anísio Teixeira foram contemplados com aula ministrada pela assessora do TRT-RN, Marcella Vilar. As atividades do TJC, coordenadas pela Amatra 21, estão sendo realizadas, neste ano, nas escolas estaduais José Fernandes Machado, Atheneu Norteriograndense, Winston Churchil, Anísio Teixeira, Padre Miguelinho e ainda na Escola Primária OAS que atende aos operários da Arena das Dunas.

Trabalhadores da Arena Pernambuco – estádio que está sendo construído em São Lourenço da Mata, na RMR do Recife – participaram de ação educativa sobre prevenção de acidentes, promovida pela Amatra 6. Uma apresentação teatral, encenada por jovens alunos da escola pública Clóvis Beviláqua, atendida pelo programa TJC em Recife, chamou a atenção para o uso dos equipamentos de segurança. 



DIRETORA DE APOSENTADOS REPRESENTA ANAMATRA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRT-10 (DF E TO)



Foto: Arquivo Pessoal

Em um ato inédito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e TO), no dia 4, foi realizada Sessão Extraordinária, sob a presidência da desembargadora Elaine Machado Vasconcelos, para apreciação do pedido de aposentadoria da desembargadora Heloísa Pinto Marques, decana da Região. A diretora de Aposentados da Anamatra, Terezinha Kineipp, representou a entidade na sessão. Heloísa é oriunda da 2ª Região (SP) e chegou em Brasília em 1982 para fazer parte da primeira composição do TRT-10, tendo sido a primeira mulher a presidir o Tribunal (1988/1990) e a primeira convocada para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

No pronunciamento que fez em nome da Anamatra, a diretora de Aposentados, Terezinha Kineipp, disse que “ com a aposentadoria, concluímos uma etapa da vida, para termos a oportunidade de descobrir novos horizontes, com o direito de fazer novas opções sem as ansiedades da juventude. Alcançá-la é uma grande vitória”.

“A aposentadoria merece cuidados não apenas quando consumada, mas desde o período que a antecede a fim de que ocorra de forma plena, sem medos e incertezas. Os magistrados ativos de hoje serão os aposentados de amanhã. Aposentados e ativos fazem parte de um mesmo corpo, com as mesmas expectativas”, afirmou Terezinha.

A diretora de Aposentados também aproveitou a oportunidade para clamar ativos e aposentados a ocuparem o seu espaço no fortalecimento de suas Amatras e da Anamatra na busca do respeito ao Poder Judiciário e na busca do respeito e cumprimento dos seus direitos e prerrogativas. “Juntos somos mais. Juntos poderemos mais”.

Ao final, parabenizou a desembargadora Heloísa pela aposentadoria, parabenizando, também, à desembargadora Elaine e ao TRT-10, “pela iniciativa de realizarem Sessão Extraordinária para apreciar o pedido de aposentadoria da magistrada, esperando que seja dada continuidade ao programa de valorização de juízes e servidores aposentados, já iniciado com tanto entusiasmo”. 

“Os magistrados ativos de hoje serão os aposentados de amanhã. Aposentados e ativos fazem parte de um mesmo corpo, com as mesmas expectativas”

Terezinha Kineipp

Anamatra nas redes sociais



ANAMATRA

A **Anamatra** está nas mídias sociais para se aproximar de você, **associado**, que faz da nossa entidade uma instituição que cuida das prerrogativas dos magistrados do Trabalho sem esquecer das lutas por uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Acesse nossos canais de comunicação e saiba o que a Anamatra tem feito pelo juiz do Trabalho e pelo cidadão brasileiro.

www.anamatra.org.br
www.facebook.com/anamatra
www.twitter.com/anamatra
www.youtube.com/tvanamatra
www.flickr.com/photos/anamatra

